

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO GONÇALVES



Publicitação do Procedimento Concursal para recrutamento no âmbito da Contratação de Escola do horário abaixo discriminado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

Técnicos Especializados		
Nº Horário	35	
Modalidade do contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo	
Duração do contrato	Anual	
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves	
Funções	Psicologia - Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: acompanhamento de alunos e orientação escolar e vocacional	
Técnico Especializado	Psicólogo	
Nº de horas	35h	

## Operacionalização do Procedimento Concursal

- 1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<a href="www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>).
- 2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior.
- **3.** Os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente, de habilitação académica de Grau Superior na área da Psicologia e estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- **4.** São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:
- a. Avaliação do portefólio 30%
- b. Entrevista de Avaliação de Competências 35%
- c. Número de anos de experiência profissional 35%
- **5.** Os critérios de seleção dos técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos.
- **6.** A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato através da análise de uma coleção organizada de trabalhos e evidências que demonstrem as competências relacionadas com as funções a que se candidata e deverá ser enviado, até ao fim do prazo da candidatura para <u>ofertadeescola.aeng@aenunogoncalves.com</u> (Não serão considerados os documentos enviados para outros endereços de e-mail).

- **7.** No campo de «assunto» do *e-mail* deverá constar a identificação do horário a que se candidata; no texto deve constar a identificação do horário, o número e nome do candidato.
- **8.** As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a definir e comunicado aos dez candidatos que ficarem mais bem posicionados, aplicado o critério 1 (Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 8º).
- **9.** As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um Júri constituído pelas adjuntas da Direção Paula Cristina Gonçalves de Oliveira, que preside, e Cristina Maria Seuanes Serafim.
- 10. O número de anos de experiência profissional na área dos Técnicos Especializados a concurso em estabelecimentos de ensino público deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
- **11.** Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

0,3 x portefólio + 0,35 x entrevista + 0,35 x nº anos de experiência na área

## Requisitos de admissão e critérios de seleção

Técnicos Especializados	
Requisitos Prévios – Habilitação académica de Grau Superior na área da Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.	
	Subcritérios
	Ponderação 30%
a) <u>Portefólio</u>	Classificação académica – 8
	De 10,000 a 13,999 valores – 3 pontos;
☑Formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8	De 14,000 a 15,999 valores – 5 pontos;
páginas;	De 16,000 a 17,999 valores – 7 pontos;
☑ 1ª página – <b>Apenas</b> nome, número e contacto do	De 18,000 a 20,000 valores – 8 pontos.
candidato, número do horário a que concorre, habilitação	• Formação profissional complementar na área – 8
académica e classificação;	De 0 a 50h de formação — 2 pontos
☑ Formação profissional complementar na área (Indicar	De 51 a 75h de formação – 4 pontos
nome e duração da formação)	De 76h a 100h de formação – 6 pontos
☑ Percurso profissional / Projetos desenvolvidos de	Mais de 100h de formação — 8 pontos
acordo com a disciplina em oferta de escola	Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:
☑Comprovativos da informação prestada em anexo	acompanhamento de alunos e orientação escolar e vocacional – 14
(Só serão considerados os portefólios que obedecerem a	Atribuição de pontuação às atividades desenvolvidas tendo em
estas orientações.)	consideração a relevância, a duração e o alcance envolvidos, dando
	prevalência às atividades desenvolvidas em Agrupamentos de Escolas
	de ensino público com ensino secundário.

b) <u>Entrevista de avaliação de competências</u>	Ponderação - 35%
·	Perfil do candidato - 20
☑ Entrevista pública dos candidatos	Capacidade de comunicação e auto-avaliação - <u>5 pontos</u>
	Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de
	imprevistos e conflitos - <u>5 pontos</u>
	Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa - <u>5</u>
	pontos
	Contributos para a concretização do Projeto Educativo - <u>5 pontos</u>
	Currículo e Experiência Profissional - 15
	Formação complementar na área a concurso - <u>4 pontos</u>
	Percurso profissional na área do horário a concurso – <u>3 pontos</u>
	Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva
	fundamentação – <u>4 pontos</u>
	Motivação para a atividade profissional - 4 pontos
c) <u>Número de anos de experiência profissional</u>	Ponderação - 35%
(expresso em dias)	Atribuição de pontuação por dias de experiência
(expresse cirruitas)	
	De 0 a 730 dias de experiência - 10 pontos;
	De 731 a 1825 dias de experiência - <u>15 pontos</u> ;
	De 1826 a 2555 dias de experiência - <u>20 pontos</u> ;
	De 2556 a 3650 dias de experiência - <u>25 pontos</u> ;
	De 3651 a 5475 dias de experiência - <u>30 pontos</u> ;
	Mais de 5475 dias de experiência - <u>35 pontos</u> .
	1

Nota: O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2017.

A Diretora Laurinda Pereira